



Emenda Aditiva nº 3 ao Projeto de Lei nº 237/2021

Acresce §2º ao art. 3º.

O ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 237/2021 PASSA A VIGER ACRESCIDO DO SEGUINTE §2º:

Art. 3º (...)

§2º. Durante a fase de planejamento do programa, deverá ser observado a exigência da elaboração do projeto de recuperação individual das nascentes.

Justificativa: A referida emenda é apresentada considerando os apontamentos efetuados pelo Diretor SAAE, presentes no Ofício nº 285/2021/SAAE.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

17 12h38m